

COVID-19

APOIO EXTRAORDINÁRIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÓMICA

Destinatários: cidadãos residentes no concelho de Anadia, com perda total ou parcial de rendimentos, em consequência da pandemia de Covid-19.

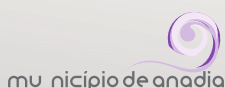
Para mais informações contacte a Rede Social de Anadia:
231 510 486/4 / redesocial.m.anadia@gmail.com

2021

CARTÃO SENTIR ANADIA

É gratuito e dá descontos.

ADESÃO:
compraremanadia.pt



XIII Concurso de Poesia

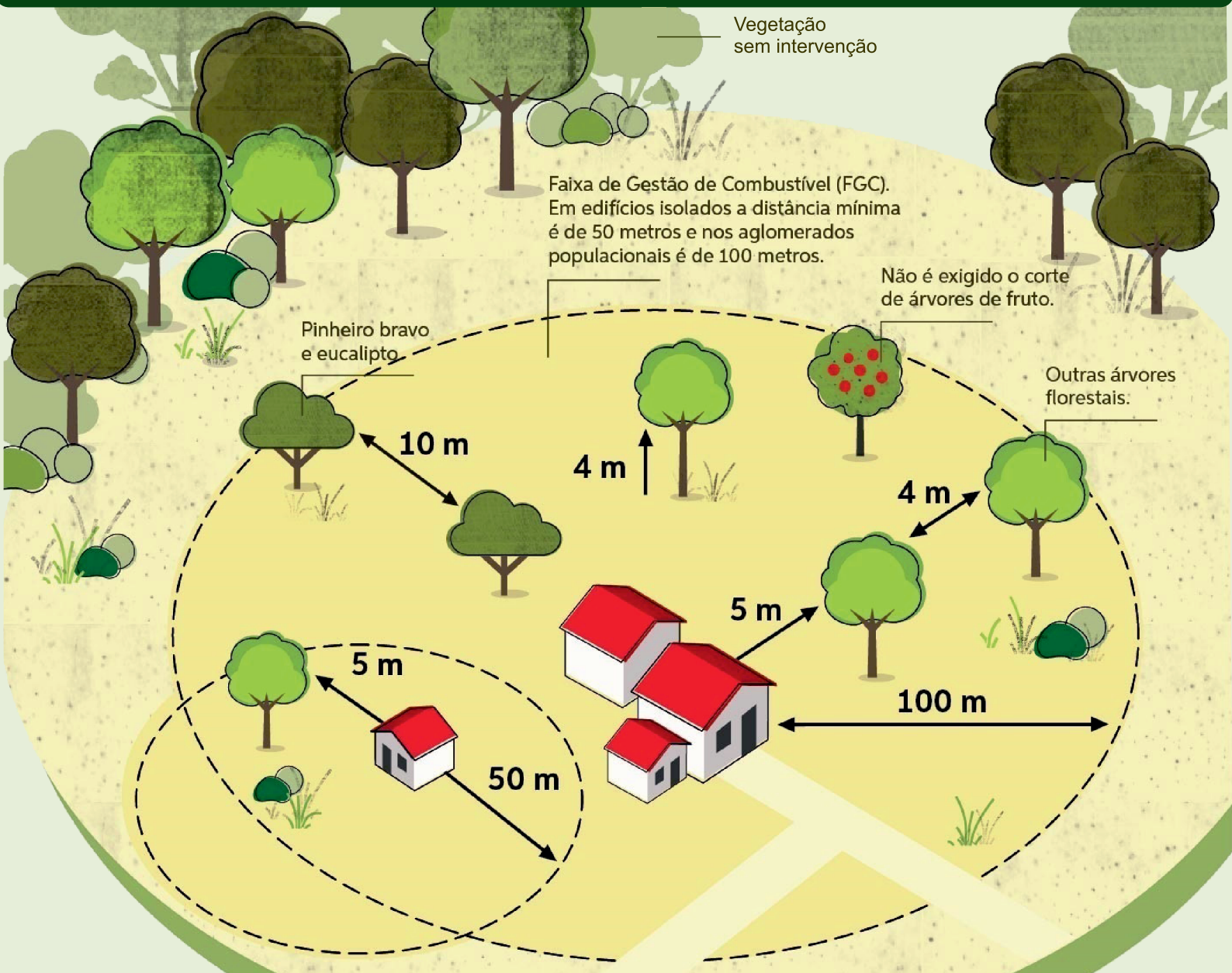
Letras da Primavera

Biblioteca Municipal de Anadia

Entrega dos poemas: 8 de fevereiro a 6 de março

Votação: 17 de março a 17 de abril

GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (LIMPEZA DE TERRENOS) ATÉ 15 DE MARÇO



CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Proprietários e outros produtores florestais são obrigados a proceder à realização de ações e trabalhos de gestão de combustível até 15 de março, nos termos da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021).

- No estrato arbóreo, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto e de 4 m para as outras espécies. A desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo.
- No estrato arbustivo, a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm e, no estrato subarbustivo, a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm.
- As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício.
- Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis.

Para mais informações e/ou esclarecimentos adicionais contacte o Gabinete Técnico Florestal do Município de Anadia (231 510 730).